

DECRETO Nº 29 /2025

Dispões sobre a Junta Médica Oficial do Município de Torixoréu-MT, nomeação dos novos membros e dá outras providências.

THIAGO TIMO OILIVEIRA, Prefeito Municipal de TORIXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, em observância à previsão do artigo 78, da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 25 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Junta Médica Oficial, que será composta por servidores da rede pública do município de Torixoréu-MT e, quando necessário, por profissionais técnicos devidamente contratados.

Art. 2º - A Junta Médica Oficial será composta pelos seguintes profissionais: Dr. VILKA DE SOUSA NOBRE BENITEZ - CRM-MT 14.500 (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0126/2025); Dr. EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA - CRM-MT 9038 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0123/2025) e a Servidora KENIA DA SILVA PALÁCIO - Agente de Saúde com formação em Técnico de Enfermagem, matriculada sob nº 2491.

§ 1º - A avaliação médica de servidores do quadro efetivo do município deverá apurar se há aptidão para o retorno ao trabalho, assim como conferir a atribuição e validade de Atestado Médico de Incapacidade - em caso de enfermidade provisória ou deficiência permanente causada por doença ou acidente profissional,

§ 2º - Ao final das avaliações a Junta Médica Oficial deverá apresentar o laudo ou relatório respectivo, indicando a aposentadoria por invalidez, readaptação em outra função, manutenção da licença para tratamento de saúde ou retorno as atividades de seu cargo de origem.





Município de
TORIXORÉU
Responsabilidade • Trabalho • Transparência



§ 3º - A junta médica, quando da avaliação de documentos e dos servidores a ela submetidos, poderá contar o auxílio de outros profissionais vinculados ao município, como fisioterapeutas e médicos especialistas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Torixoréu-MT, aos 31 dias do mês de março de 2.023.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal